



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 02/2014

EMENTA: Altera o § 1º do Art. 18 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das Atribuições que lhe confere o Art. 25 do Estatuto da Universidade e considerando:

- o contido na Resolução nº 01/2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE);
- que a atual redação do § 1º do Art. 18 do Regimento da UFPE contribui para o não cumprimento do prazo estabelecido na referida Resolução do CNE;
- a necessidade de atualizar e dar agilidade aos procedimentos de reconhecimento de títulos estrangeiros na UFPE;

RESOLVE:

Art. 1º - O § 1º do Art. 18 do Regimento da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) passa a vigorar com a seguinte redação:

Í Art. 18

§ 1º - A revalidação de diplomas de Graduação será concedida pelas Câmaras de Graduação e Admissão ao Ensino Básico e o reconhecimento de diplomas de Mestrado e Doutorado será concedido pela Câmara de Pós-Graduação, cabendo recurso ao pleno do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão. A revalidação e o reconhecimento se processarão na forma regulamentada por este regimento, observadas as disposições legais sobre a matéria.Í

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADA NA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2014.

Presidente:

**Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
- Reitor -**